



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA G.P. Nº 43/2010 São Luís, 28 de janeiro de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício VTBCORDA nº 08 de 26/01/2010, oriundo da Vara do Trabalho de Barra do Corda,

R E S O L V E

1-Dispensar JOSÉ RIBAMAR GOMES FERNANDES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ora removido para este Regional, matrícula nº 30816202, da função comissionada FC-02, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda;

2-Dispensar MAURO HENRIQUE COSTA DE MIRANDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816113, da função comissionada FC-02, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda;

3-Dispensar GEISANE COSTA SANTOS DE ALMEIDA, servidora da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161171, da função comissionada FC-04, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, bem como da função de Chefe de Serviço de Audiências da referida Vara do Trabalho;

4-Designar SUED OLIVEIRA GOMES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161075, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda;

5-Designar GEISANE COSTA SANTOS DE ALMEIDA, servidora da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161171, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda;

6-Designar MAURO HENRIQUE COSTA DE MIRANDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816113, para exercer a função comissionada FC-04, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, bem como para responder pela Chefia de Serviço de Audiências da referida Vara do Trabalho;

7-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA